



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA Nº 336, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1640, 06/06/2019.

“Concede Abono de Permanência a servidora.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento da servidora **DEVARCI DO NASCIMENTO RODRIGUES**, datado de 09 de novembro 2018.

Considerando a Declaração da Diretora Executiva da PREVIMAR, Sr<sup>a</sup> Paula Dayane Souza Santos, datada de 09 de novembro 2018, atestando o direito da servidora em receber o Abono de Permanência.

Considerando o § 19 do art. 40 da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003.

Considerando o § 6º do Art. 12 c/c Art. 46 da Lei Municipal 2575/2009.

Considerando finalmente o Parecer do Procurador Jurídico do Município, Sr. José Rubens Falbota, datado de 21 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, nos termos do § 1º do art. 3º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do § 5º do art. 2º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **DEVARCI DO NASCIMENTO RODRIGUES**, exercendo o Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de julho de 2016.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 04 de junho de 2019.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal